

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal Interino de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 024 /2017 - GP TIMON – MA, 09 DE MARÇO DE 2017.

Disciplina, em favor dos Agentes Comunitários de Saúde da Família - ACS, o rateio do incentivo financeiro adicional disposto na Portaria nº 314, de 28 de Fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o rateio do incentivo financeiro adicional disposto na Portaria nº 314, de 28 de Fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, referente aos Agentes Comunitários de Saúde da Família – ACS,

DECRETA:

Art. 1º - Os Agentes Comunitários de Saúde da Família – ACS receberão, por meio de rateio, a título de incentivo financeiro adicional, quotas do valor do repasse realizado ao Município pelo Governo Federal, nos termos da Portaria nº 314, de 28 de Fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - Somente farão jus ao recebimento das quotas do rateio do incentivo previsto no *caput* do presente artigo, os Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Programa Saúde da Família, devidamente cadastrado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no exercício de referência do repasse.

Art. 2º - O montante do repasse a título de incentivo, tal como disciplina este Decreto, é vinculado e condicionado ao valor recebido, pelo Município, do Governo Federal - Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 314, de 28 de Fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde.

§ 1º - O valor total do repasse previsto no *caput* deste artigo será rateado proporcionalmente ao número de ACS, considerando o número de meses que o Agente Comunitário de Saúde ficou vinculado ao CNES durante o exercício de referência do repasse.

§ 2º - O pagamento a que faz jus cada ACS será pago no exercício seguinte ao do repasse, em 12 (doze) parcelas, a iniciar-se no mês de janeiro.

Art. 3º - O incentivo a que se refere o art. 1º deste Decreto perdurará enquanto existir, no âmbito federal, o repasse de recursos do incentivo disposto na Portaria nº 314, de 28 de Fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde.

§ 1º - Em caso de extinção ou alteração do incentivo adicional constante do *caput*, por norma do Governo Federal, ficarão suspensos os efeitos deste decreto.

§ 2º - Os efeitos financeiros advindos deste Decreto retroagirão, passando a valer a partir de 1º de Janeiro de 2017.



Timon 126

Uma grande história para contar,
um grande futuro para viver.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá utilizar os recursos previstos neste Decreto, quando o valor repassado pelo Governo Federal for insuficiente para pagar os salários dos Agentes Comunitários de Saúde da Família – ACS.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 09 de Março de 2017; 126º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal Interino de Governo
Portaria nº 001/2017-GP

PORTARIA Nº 01026/2017-GP DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Designa servidor para função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, e art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo, PEDRO ALVES SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula nº 00898-4, para exercer a função gratificada, símbolo FG-01, como Chefe do Núcleo de Identificação e Registro, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 02.01.2017.

PORTARIA Nº 01054/2017-GP DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, CÉLIO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Presidente, símbolo DNS-3, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon - IPMT, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.03.2017.

PORTARIA Nº 01059/2017-GP DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **DARLLA JULIANA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, com o encargo de Chefe de Divisão de Alimentos da Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser assim considerando a partir de 20.03.2017.

PORTARIA Nº 01060/2017-GP DE 20 DE MARÇO DE 2017.

CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 70, e o inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR os efeitos da portaria nº 01000, de 02 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 01063/2017-GP DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **SILVESTRE SOUSA DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 17.03.2017.

PORTARIA Nº 01064/2017-GP DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **WALTEIDE AQUINO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 17.03.2017.

PORTARIA Nº 01065/2017-GP DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-2, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 17.03.2017.

PORTARIA Nº 013/2017-GP DE 16 DE MARÇO DE 2017.

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELA MODALIDADE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR JOSÉ WILSON SILVA TORRES, Assistente Técnico, para realizar despesas pelo Regime de Suprimento de Fundo da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU.

SEMAG

PORTARIA Nº 008/2017 - SEMAG, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

INSTAURA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, c/c o art. 254, e seu §3º, da Lei Municipal nº 1299/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos do art. 260 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), Comissão de Sindicância Investigativa, integrada pelos servidores **Heonir Basílio da Silva Rocha**, Advogado, matrícula nº 14653-8, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria Geral do Município; **Maria de Lourdes Nunes Moraes**, Assistente Social, matrícula nº 01597-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal-SEMAG e **Evilene do Nascimento Monteiro**, Pedagoga, matrícula nº 01687-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal-SEMAG, para, sob a presidência do primeiro, apurar responsabilidade de servidor, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, por infração praticada no exercício de suas atribuições, de acordo com fatos narrados no Processo Administrativo nº 904/2016.

Art. 2º. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo, a partir da publicação desta Portaria, iniciar de imediato o trabalho de apuração da Comissão, terminando com a apresentação do relatório conclusivo ao Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMUF

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS - CMRF

PROCESSO Nº 011/2016

RECURSO VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: G. SILVA SOUSA

RECORRIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMUF

RELATOR(A): CONSELHEIRO Oscar Jose Bona Lopes dos Santos

SESSÃO REALIZADA: EM 13/03/2017

ACORDÃO Nº 001/2017

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO NR. 193/2015,194/2015,195/2015, 196/2015,197/2015 e 198/2015 abrangendo o período de competência de Janeiro/2009 à Dezembro/2013 do Processo de Levantamento Tributário Nº 011/2016.

1. A requerente, com fundamento na Lei Municipal n 1973, de 17 de julho de 2015, ingressou com requerimento administrativo visando a redução de 100% de multas oriundas dos Autos de Infração.

2. O eminente Senhor Secretário Municipal indeferiu o pedido de redução por entender que "as obrigações tributárias, decorrentes dos autos de infração supramencionados, foram apuradas e consolidadas somente em 27/11/2015", ou seja, "os créditos tributários foram consolidados em data posterior a 30/03/2015", eis que lavrados os autos em 27/11/2015, e por isso as obrigações tributárias deles decorrentes não se enquadrariam no Art. 12 da Lei Municipal n 2 1973, de 17 de julho de 2015.

3. sendo o lançamento ato declaratório da obrigação tributária, isto significa que cabe aplicação da Lei Municipal n 1973, de 17 de julho de 2015 aos autos de infração mencionados, tendo em vista que a obrigação tributária existe desde o momento da ocorrência dos fatos geradores, ou seja, desde o ano de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, portanto, anteriores a 30/03/2015, data-limite estabelecida pela referida lei.

4. a **LEI MUNICIPAL N2 1973, DE 17 DE JULHO DE 2015**, assim p1,1T Art. 12 Fica instituído no âmbito do Município de Timon o Programa,4f/ Regularização Fiscal- REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais **constituídos ou não**, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, cuja apuração **ou** consolidação dos créditos tributários tenha ocorrido até

30.03.2015. § 12. A adesão ao REFIS implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal e se dará mediante termo de declaração espontânea.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, em sessão plenária, na conformidade da Ata de Julgamento, conhecer do recurso voluntário e, por unanimidade, ACEITAR A ADESAO AO REFIS. Conselho de Contribuintes do Município de Timon(MA), 23 de Março de 2016.

José Rodrigues da Rocha Junior
Presidente

Oscar Jose Bona Lopes dos Santos
Conselheiro

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 03/2017.

Fundamentação: Convite 03/2017, art. 23, I, a, § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Objeto: Serviços de Implantação de Sistema de Iluminação Pública na Avenida Teresina, da Rua 18 a Avenida Perimetral, Zona Urbana do Município de Timon-MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura-SEINFRA / Departamento Municipal de Iluminação Pública-DEMIP.

Contratado: P. F. LIMA CARVALHO – ME; CNPJ Nº 14.696.800/0001-01.

Valor Global: R\$ 145.547,74 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e setenta e Quatro Centavos).

Assinatura: 11/03/2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 04/2017.

Fundamentação: Pregão nº 038/2016; Ata de SRP nº 032/2016; § 3º do art. 15, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 009/2009, § Único do art. 1º e art. 11 da Lei 10.520/02 e § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Objeto: Locação de Rolo Compactador, equipado com motor turbo diesel de potência mínima de 80 Hp, com peso operacional mínimo de 7.200 kg, com tambor liso, com capota/toldo na cabine de operação, transmissão hidrostática, impacto dinâmico total mínimo de 15.000 kgf na alta 14.000 kgf na baixa, referente ao item 9 do lote V.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA.

Contratado: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA.

Valor Mensal: 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Assinatura: 17/02/2017.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 021/2017

Liberção nº: 006/2017

Pregão nº 038/2016

Procedimento: Aquisição de Serviços de Transporte para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Fundamento: Fundamentação Legal na Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Objeto: Aquisição de Serviços de Transporte

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – CNPJ nº 14.756.022/0001-90

Contratado(a): LC TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ nº 13.118.835/0001-92

Valor Mensal: R\$ 29.350,00.

Data de assinatura: 01.03.2017

Vigência: 31/12/2017

Assinatura: Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal. Pelo Fundo Municipal de Assistência Social ; e Luís Carlos Magno Silva, pela LC transporte Escolar LTDA

RETIFICAÇÃO

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-Semdes

Retifica-se: O extrato de aditivo publicado no diário oficial de Timon - MA na data de 20/02/2017, onde se lê: Contrato nº 020/2017, leia-se: Contrato nº 020/2016.

Retificação da publicação do contrato nº 20/2017 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, pag. 2, Edição nº 01012, Ano IV, em 20/02/2017 passa a ter a seguinte redação: **Contrato nº 20/2017. Objeto:** Aquisição de Materiais de expediente, didático e pedagógico – Pregão Presencial nº 009/2016 de Timon – MA – para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 009/2016; Liberação nº 079/2017 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** R.B. Portela Rego e Cia Ltda. CNPJ sob o nº 09.208.587/0001-01. **Valor total:** R\$ 432.362,24. **Data de Assinatura:** 10/02/2017.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA nº 001/2017-GVP Timon(MA), 23 de março de 2017.

Favorecido: ELIZÂNGELA GOMES DA SILVA

Órgão: Gabinete do Vice-Prefeito

Cargo/Função: Assessora do Vice-Prefeito

Origem/Destino: TIMON/MA – SÃO LUIS/MA - TIMON/MA

Finalidade da Viagem: participar do I encontro Estadual do Programa Água Doce.

Período: 23 à 25 de março de 2017.

Qtd. Diárias: 03 (três)

Valor Unitário: R\$ 165,00; valor total: R\$ 495,00.

PORTARIA nº 013/2017-GP Timon(MA), 23 de março de 2017.

Favorecido: JOÃO RODOLFO DO RÊGO SILVA

Órgão: Gabinete do Vice-Prefeito

Cargo/Função: Vice-Prefeito

Origem/Destino: TIMON/MA – SÃO LUIS/MA - TIMON/MA

Finalidade da Viagem: participar do I encontro Estadual do Programa Água Doce.

Período: 23 à 25 de março de 2017.

Qtd. Diárias: 03 (três)

Valor Unitário: R\$ 300,00; valor total: R\$ 900,00.

PORTARIA nº 002/2017-ATI Timon(MA), 24 de março de 2017.

Favorecido: FRANCISCA MÔNICA SÁ FERREIRA

Órgão: ATI

Cargo/Função: Assessora Especial

Origem/Destino: TIMON/MA – SÃO LUIS/MA - TIMON/MA

Finalidade da Viagem: entrega da prestação de contas anual referente ao exercício financeiro do ano de 2016 da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE/MA.

Período: 28 à 30 de março de 2017.

Qtd. Diárias: 03 (três)

Valor Unitário: R\$ 195,00; valor total: R\$ 585,00.

PORTARIA Nº 37/2017/SEMDES. Timon- MA, 20 de Março de 2017.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ANTONIA MACHADO DA SILVA TABATINGA, TESOUREIRA**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, com exercício para viagem a **SÃO LUIS-MA**, para Protocolar a Prestação de Contas do Exercício de 2016 no Tribunal de Contas e para reunir-se com a equipe Técnica da SEDES. **02 (duas) diárias**, para cobertura de despesas de viagem à **SÃO LUIS-MA**, nos dias 23 e 24 de Março de 2017.

O valor unitário da presente diária é de **R\$ 225,00** perfazendo um valor de **R\$ 450,00**.

PORTARIA Nº 38/2017/SEMDES. Timon- MA, 20 de Março de 2017.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **KYLMARA JÉSSICA CLÍMACO CRUZ, ASSESSORA ESPECIAL**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, com exercício para viagem a **SÃO LUIS-MA**, para Protocolar a Prestação de Contas do Exercício de 2016 no Tribunal de Contas e para reunir-se com a equipe Técnica da SEDES. **02 (duas) diárias**, para cobertura de despesas de viagem à **SÃO LUIS-MA**, nos dias 23 e 24 de Março de 2017.

O valor unitário da presente diária é de **R\$ 195,00** perfazendo um valor de **R\$ 390,00**.

PORTARIA Nº 39/2017/SEMDES. Timon- MA, 20 de Março de 2017.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ALANA PATRÍCIA DA COSTA, ASSESSORA TÉCNICA**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, com exercício para viagem a **SÃO LUIS-MA**, para Protocolar a Prestação de Contas do Exercício de 2016 no Tribunal

de Contas e para reunir-se com a equipe Técnica da SEDES. **02 (duas) diárias**, para cobertura de despesas de viagem à **SÃO LUIS-MA**, nos dias 23 e 24 de Março de 2017.

O valor unitário da presente diária é de **R\$ 165,00** perfazendo um valor de **R\$ 330,00**.

PORTARIA Nº 40/2017/SEMDES. Timon- MA, 20 de Março de 2017.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **CARLSON SIQUEIRA ROCHA, ASSESSOR TÉCNICO**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, com exercício para viagem a **SÃO LUIS-MA**, para Protocolar a Prestação de Contas do Exercício de 2016 no Tribunal de Contas e para reunir-se com a equipe Técnica da SEDES. **02 (duas) diárias**, para cobertura de despesas de viagem à **SÃO LUIS-MA**, nos dias 23 e 24 de Março de 2017. O valor unitário da presente diária é de **R\$ 195,00** perfazendo um valor de **R\$ 390,00**.

PORTARIA Nº 41/2017/SEMDES. Timon- MA, 20 de Março de 2017.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MANOEL HENRIQUE RIOS CAVALCANTE, ASSESSOR EXECUTIVO DE CONTABILIDADE**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, com exercício para viagem a **SÃO LUIS-MA**, para Protocolar a Prestação de Contas do Exercício de 2016 no Tribunal de Contas e para reunir-se com a equipe Técnica da SEDES. **02 (duas) diárias**, para cobertura de despesas de viagem à **SÃO LUIS-MA**, nos dias 23 e 24 de Março de 2017.

O valor unitário da presente diária é de **R\$ 195,00** perfazendo um valor de **R\$ 390,00**.

PORTARIA Nº 42/2017/SEMDES. Timon- MA, 23 de Março de 2017.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ANTONIA MACHADO DA SILVA TABATINGA, TESOUREIRA**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, com exercício para viagem a **SÃO LUIS-MA**, para participar do CAPACITASUAS-MA. **06 (seis) diárias**, para cobertura de despesas de viagem à **SÃO LUIS-MA**, nos dias 26 a 31 de Março de 2017.

O valor unitário da presente diária é de **R\$ 225,00** perfazendo um valor de **R\$ 1.350,00**.

PORTARIA Nº 43/2017/SEMDES. Timon- MA, 23 de Março de 2017.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **JOSILENE BARBOSA SOUSA, ASSESSORA TÉCNICA**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, com exercício para viagem a **SÃO LUIS-MA**, para participar do CAPACITASUAS-MA. **06 (seis) diárias**, para cobertura de despesas de viagem à **SÃO LUIS-MA**, nos dias 26 a 31 de Março de 2017.

O valor unitário da presente diária é de **R\$ 165,00** perfazendo um valor de **R\$ 990,00**.

INEDITORIAL

EDITAL Nº 001/2017 - CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

A APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) de Timon-MA, no uso de suas atribuições, promove seleção simplificada a fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Estatuto da APAC-Timon, CLT (Decreto-Lei nº 5.402/1943); Decreto-Lei nº 127/1967, Lei nº 12.619/2012 e Lei nº 11.788/2008, obedecendo procedimento análogo à Lei 8.666/93 e Portaria 258, de 03 de Dezembro de 2014-SEJAP.

1. DO OBJETO:

O objeto do presente processo simplificado é a contratação de funcionários conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS

CARGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Cozinheiro(a)	01 vaga	44 horas semanais	R\$ 1.007,00

3. DAS ESPECIFICIDADES DOS CARGOS:

3.1 Habilidades comum a todos os cargos:

Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; capacidade de liderança; capacidade de análise e de raciocínio lógico; competência para tomada de decisão; capacidade de tolerar atividades repetitivas; capacidade de pensar e decidir sobre pressão; habilidade em planejamento de equipe. Ter crença na possibilidade de recuperação do ser humano; sensibilidade e percepção apuradas a respeito do reeducando, da equipe de funcionários, familiares e voluntários; discrição no trato das informações; ter iniciativa e postura profissional. Ser responsável; ser proativo; identificar-se com o trabalho social.

O (A) candidato (a), acima de qualquer coisa, deve identificar se com o trabalho social das APAC's e consequentemente estar disposto a conhecer e se envolver com este trabalho.

4. DOS CARGOS

4.1. CARGO – COZINHEIRO (A)

4.1-Grau de escolaridade: Ensino Médio Completo.

4.2 - Conhecimento específico: Metodologia APAC; saber cozinhar.

4.3 -Descrição Sumária: Cuidar da alimentação das pessoas que trabalham no CRS, recuperandos de todos os regimes, funcionários e visitantes, supervisionar e orientar e ensinar os recuperandos na preparação das refeições.

4.4Atribuições/Tarefas:

- Participar semanalmente da reunião administrativa;
- Preparar as refeições cumprindo o cardápio elaborado pela nutricionista ou por funcionário e/ou voluntário designado para tanto;
- Elaborar a lista de compras de suprimentos para o preparo das refeições;
- Fazer a separação dos produtos e encaminhar para os ajudantes;
- Solicitar, por meio de memorando próprio, a compra de matéria prima para a cozinha, junto à Tesouraria;
- Monitorar os recuperandos auxiliares de cozinha;
- Ensinar o ofício da culinária;
- Zelar pela ordem e limpeza da cozinha.

5. DO REGIME JURIDICO DOS CARGOS:

5.1 O regime jurídico dos cargos previsto no item 2, deste edital de Seleção Simplificado será o da Consolidação das Leis Trabalhistas CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

6. DO CONTRATO DE TRABALHO:

6.1. Os aprovados para provimento dos cargos/atividades previsto no item 2 deste edital inicialmente firmarão contrato de período de experiência pelo prazo de 30 dias prorrogáveis até 60 dias. Findado o prazo experimental e satisfeitas ambas as partes o contrato se converterá por prazo indeterminado.

6.2 O candidato selecionado e convocado na forma do item 6.1, deverá apresentar -se no dia e local a ser definido pela comissão organizadora deste processo seletivo a fim de firmar o contrato, munido das cópias e respectivos originais dos seguintes documentos:

6.2.1 Carteira (s) de Trabalho e Previdência Social

- 6.2.2 Carteira de Identidade;
 6.2.3 CPF;
 6.2.4 Comprovante de Endereço;
 6.2.5 Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
 6.2.6 Cópias de Certificados e/ou Diplomas dos cursos declarados no Currículo;
 6.2.7 Documentos comprobatórios de que o candidato está quite com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
 6.2.8 Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está quite com as obrigações eleitorais;
 6.2.9 cópias do título de eleitor;
 6.2.10 02 Fotos 3x4 datadas;

6.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará desclassificação do candidato e convocação do candidato classificado na colocação subsequente, na forma do item 8.6, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os candidatos selecionados e contratados atuarão em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

7.1.1 Manuseio e utilização de materiais de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos, veículos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

7.1.2 Apoio logístico;

7.1.3 Conhecimento básico sobre sistema de vigilância externa.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

8.1.2 Análise curricular e portfólio, consubstanciada na qualificação técnica, experiência profissional e realização de trabalhos sociais;

8.2. Para inscrever-se, o interessado deverá entregar o currículo comprovado e identificado com o nome do cargo pretendido na portaria da sede da APAC na Avenida Luís Firmino de Sousa, Nº 4000, Bairro Mutirão, Timon-MA até o dia 04 de abril de 2017, no horário comercial das 9:00 as 12:00 horas. E de 14 às 17 horas.

8.3 A convocação dos candidatos selecionados para participarem do processo seletivo, bem como para contratação fará se á através de contato telefônico e/ou por e-mail, conforme dados fornecidos no currículo do candidato.

8.4 A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAC, ficando facultado à própria APAC cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

8.5 após a convocação, o candidato terá um prazo de 48 horas para apresentar se para contratação.

8.6 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar se, no prazo de 02 (dois) dias da convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

8.7. Os títulos de todos os candidatos convocados, quando assim exigidos, deverão ser comprovados no ato da contratação (conferidos com o original), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital.

8.8 A ausência da comprovação de que trata o item 8.7 ensejará a desclassificação automática do candidato.

9. SELEÇÃO:

9.1 A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) pessoas atuantes na área técnica da APAC.

9.2 Análise de currículos: 05 de abril de 2017 (eliminatório e classificatório).

9.3. Teste de conhecimento específico, entrevista com o presidente da APAC:

9.4. Serão eliminados todos os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos, bem como não alcançarem 60% de aprovação.

10. PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

10.1 A análise do currículo terá a seguinte pontuação:

10.2 Tempo de experiência profissional e/ou trabalho voluntário em área semelhante sendo:

01 anos = 3 pontos

De 02 a 03 anos = 5 pontos

De 03 a 05 anos = 6 pontos

Mais de 05 anos = 7 pontos

10.3. Cada curso técnico em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 40 horas (cada), receberá a pontuação de 01 ponto por curso, sendo o máximo de 05 pontos.

10.4 Cursos de Conhecimentos sobre o Método APAC, com Certificado emitido pela FBAC ou APAC filiada à FBAC receberá a seguinte pontuação:

01 cursos = 03 pontos

02 cursos = 6 pontos

03 ou mais cursos = 10 pontos

11. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

11.1 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

11.2. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

11.2.1. Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

11.2.2 Maior tempo de experiência comprovada no método APAC;

11.2.3 Maior pontuação na entrevista

11.2.4 Maior experiência em área afim, conforme Curriculum Vitae apresentado;

12. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

12.1 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir do resultado final da seleção.

13. DOS RECURSOS:

13.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

13.2. Os recursos quanto ao julgamento da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão;

13.3. Os recursos deverão ser protocolados por escrito, apresentados na sede da APAC, interpostos mediante requerimento devidamente arrazoado e subscrito pelo candidato ou seu representante legal, todos devidamente identificados na forma da lei.

13.4. Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fax símile, através de e-mail, ou oral.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o presidente da Entidade.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Timon – MA, para dirimir controvérsias oriundas deste edital.

Timon-MA, 27 de março de 2017.

Maria do Socorro da Silva Machado
 Presidente

Serviço Financeiro (Março/2017)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	937,00
TAXA SELIC (%)	0,967
TJLP (% ao mês)	0,6250%
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,6381%
TR (% - 1º dia do mês)	0,0302